LEI Nº 5.974, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Formiga a conceder repasse financeiro à entidade que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro, sob a modalidade de subvenção, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - Apae, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), previsto na Dotação Orçamentária 10.302.0000.0.265 – Apoio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - Apae.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 7 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal